



Prefeitura Municipal de Nova Londrina- PR. Secretaria Municipal de Educação



RESOLUÇÃO N.º 010/2019

Dispõe sobre o Processo de Designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Educação de Nova Londrina.

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei Municipal 2093, de 09 de Setembro de 2009 e Lei Municipal 2569, de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer normas complementares para o processo de designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Nova Londrina.

Art. 2.º O processo de consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Escolas Municipais da Rede Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil de Nova Londrina, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições são as seguintes:

- a) organizar e implantar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Nova Londrina;
- c) dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões das Escolas durante todo o Processo de Consulta;
- d) receber, para análise e parecer, os recursos encaminhados pelas Comissões das Escolas Municipais, que executarão o Processo de Consulta nas Escolas e Cmei's;
- e) analisar e decidir os casos omissos;
- f) receber, das Comissões das Escolas e Cmei's, a listagem dos Diretores eleitos, para fins de designação à função.

I - DAS COMISSÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Art. 3.º O Diretor da Escola e do Cmei designará a Comissão Eleitoral que será composta por 03 (três) membros, sendo um indicado pelos professores/e ou educadores, um indicado pelos funcionários e um representante escolhido pela APMF, em reunião convocada pela direção, especificamente para este fim.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o Caput deste artigo terá as seguintes atribuições:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 29 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1653/2019 - 2 Pág(s)

- I - divulgar amplamente, por meio de reuniões, à Comunidade Escolar, as normas e critérios contidos nesta Resolução, bem como a data em que ocorrerá a consulta;
- II - registrar as inscrições, devidamente documentadas, dos candidatos ao cargo de Diretor da Escola;
- III - lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
- IV - convocar a Comunidade Escolar para a reunião, para apresentação dos candidatos;
- V - responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
- VI - elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
- VII - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;
- VIII - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
- IX - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o terceiro dia útil, subsequente à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos;
- X - preparar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, a listagem do candidato (eleito) à função de Diretor, indicando nome, RG, carga horária e nome do Estabelecimento de Ensino.

Art. 4.º É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapeço aos candidatos pelos membros da Comissão Eleitoral das Escolas.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5.º O prazo estabelecido para divulgação e inscrições dos candidatos interessados é de 06 a 10 de Novembro de 2019.

Art. 6.º São requisitos para a inscrição:

- I. pertencer ao Quadro Próprio do Magistério;
- II. possuir Curso Superior com Licenciatura;
- III. ter no mínimo os últimos 3 (três) anos ininterruptos de exercício no Magistério Municipal;
- IV. ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de estabelecimento de ensino que tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção;
- V. não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada em julgado, nos últimos 2 (dois) anos;
- VI. não ter sido condenado(a), nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 dias ou mais, multa, destituição da função e cassação de aposentadoria;
- VII. ter sido aprovado na 2 (duas) últimas avaliações de desempenho, com resultado igual ou superior a 6,0 (seis), em conformidade com a Lei Municipal 2569, de 26 de Setembro de 2013.

Art. 7.º O candidato a Diretor somente poderá ser registrado em uma única Escola Municipal ou Cmei.

Art. 8.º A Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina emitirá declaração ao candidato, comprovando não ter sido condenado nos últimos três anos ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão. A Secretaria Municipal de Educação, emitirá uma declaração informando a nota do candidato nas 2 (duas) últimas avaliações de desempenho.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 29 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1653/2019 - 3 Pág(s)

III – DA CONSULTA

Art. 9º. Estão aptos a votar os seguintes segmentos das Escolas e Cmei's Municipais

- I. professores/educadores;
- II. funcionários;
- III. responsável, perante a escola ou Cmei, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;

Art. 10. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da Comunidade Escolar ou mais de um aluno votante.

Art. 11. O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Eleitoral das Escolas e Cmei's.

§ 1.º Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior média após a aplicação da fórmula constante no art. 11 da Lei n.º 2093/09 na apuração dos votos.

§ 2.º A designação do(a) Servidor(a) para a função de diretor(a) será ato exclusivo do chefe do Poder Executivo.

Art. 12. A definição de cronograma das reuniões ficará a cargo da Comissão Eleitoral das Escolas e Cmei's, em comum acordo com a Comunidade Escolar e com os candidatos, no período de 11 de novembro a 19 de novembro de 2019.

IV - DAS VEDAÇÕES

Art. 13. Fica vedado aos(as) candidatos(as), sob pena de exclusão do processo de consulta:

- I. Beneficiar-se de suas funções para fins de promoverem a divulgação das respectivas chapas nos horários de expediente;
- II. Ausentar-se de suas atividades para fins de realização de assembleias/reuniões com a comunidade escolar;
- III. O descumprimento das datas previstas no cronograma do processo de consulta para designação de diretores;

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Fica excluído do processo de consulta à Comunidade Escolar de designação de Diretores o CMEI Algodão Doce, em razão de não possuir APMF constituída, o que afrontaria o Art. 3º da presente Resolução e Art. 5º da lei Municipal de nº 2.093/2009.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Lurdes Soares
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



ANEXO I
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Nome do Diretor do Estabelecimento de Ensino: _____

Diretor da Escola Municipal/Cmei _____, observadas as formalidades previstas no artigo 5º da Lei 2093/09 para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Eleitoral conforme abaixo descrito:

Nome	RG	Segmento

Nova Londrina(Pr) , ____ / ____ /2019.

Diretor





ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

_____, em ____/____/____.

O Presidente da Comissão Eleitoral, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Funcionários, Pai ou Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do Diretor da Escola e Diretor do Cmei _____ no dia 28 de novembro de 2019, no período das 8 às 20 horas, no referido Estabelecimento de Ensino.

Estabelecimento de Ensino

Presidente da Comissão Eleitoral



**ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA****Candidato a Diretor****1 – Identificação**

Nome do Candidato _____

Apelido _____

CPF _____ RG _____ UF _____

Endereço: Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ e – mail _____

2 – Situação Funcional

Vínculo _____ Carga horária _____

Estabelecimento de atuação _____

Período de atuação no estabelecimento em que se candidata : _____

Sofreu penalidade administrativa nos termos do art. 8, VI da Lei 2093/09 _____

Cumpriu pena criminal nos termos do art. 8, V da Lei 2093/09 _____

Foi aprovado com nota igual ou superior a 6,0 (seis) nas 2 (duas) últimas avaliações de desempenho, em conformidade com a Lei 2569/13 _____

3 – Formação

Graduação _____

Nome do Curso _____

Local _____ Ano de Conclusão _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos nas Leis nº 2093/2009 e 2569/2013 e apresento a documentação exigida.

Nova Londrina(Pr), ____/____/____

Assinatura: _____



**ANEXO V
RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ALUNOS NÃO – VOTANTES**

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

NOME	ASSINATURA	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	
ALUNO:	_____	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	_____	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 29 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1653/2019 - 9 Pág(s)

SUBTOTAL: ALUNOS NÃO VOTANTES

SUBTOTAL: PAI / MÃE OU RESPONSÁVEL
TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS

INSCRITOS	_____
------------------	-------

SUBTOTAL: ALUNOS NÃO VOTANTES
SUBTOTAL: PAI / MÃE OU RESPONSÁVEL
TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS

INSCRITOS	_____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



ANEXO VI EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Edital de Divulgação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Escola/Cmei _____ **COMUNICA** à Comunidade Escolar deste estabelecimento jurisdicionado a Secretaria Municipal de Educação de Nova Londrina, que foi designado o dia **28 de novembro de 2019**, para mediante voto direto, secreto e facultativo se proceda à **escolha do Diretor das** Escolas e Cmei's da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Londrina.

Presidente da Comissão Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 29 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1653/2019 - 11 Pág(s)

ANEXO VII

IMPUGNAÇÃO CONTRA CHAPA

REQUERENTE

Nome: _____ RG _____

Função _____ Estabelecimento _____

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CHAPA

DOS FATOS:

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

DO PEDIDO

Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA CHAPA _____

Nova Londrina(Pr), _____ / _____ /2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**ANEXO VIII
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL**

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

MESA	CHAPA 1		CHAPA 2		CHAPA 3		CHAPA 4		VOTOS EM BRANCO		TOTAL DA MESA	

RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

	PERCENTUAIS		TOTAL
	Prof. /Educ./ Func.	Pais/Alunos	
Chapa 1			
Chapa 2			
Chapa 3			
Chapa 4			
Soma dos Totais			
RESULTADO FINAL: NÚMERO DA CHAPA VENCEDORA E NOME DOS ELEITOS			
TOTAL DE VOTOS NULOS			



**ANEXO IX
RELAÇÃO DAS CHAPAS**

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 29 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1653/2019 - 14 Pág(s)

ANEXO X

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

Para comporem a Mesa Receptora n.º. _____.

Nova Londrina(Pr), ____ / ____ /2019..

Presidente da Comissão Eleitoral



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 16/2019

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da deliberação 62/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da deliberação 62/2016 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) CEDCA/PR, referente ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 28 de outubro de 2019.

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 17/2019

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da deliberação 55/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da deliberação 55/2016 (Programa Crescer em Família) CEDCA/PR, referente ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 28 de outubro de 2019.

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 18/2019

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da deliberação 54/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar prestação de contas da deliberação 54/2016 (Programa Liberdade Cidadã) CEDCA/PR, referente ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 28 de outubro de 2019.

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente CMDCA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **LEILÃO Nº. 001/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade: **LEILÃO Nº.001/2019**, após o julgamento das ofertas dos participantes para Venda de VEÍCULOS DECLARADOS INSERVÍVEIS (sem condições de uso e aproveitamento), **para o serviço público**, em favor dos Srs. ANTONIO ZOBOLI, inscrito no CPF sob o nº.278.028.318-14, alienando os veículos descritos nos Lotes nº.11, 13 e 18 do edital, totalizando o valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) e FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº.041.869.779-50, alienando o veículo descrito no Lote nº.01 do edital, totalizando o valor de R\$. 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



**DECRETO MUNICIPAL Nº 536/2019**

29 de outubro de 2019

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR - INSTITUTO DOS SERVIDORES DE NOVA LONDRINA

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Sr Otávio Henrique Grendene Bono, no uso da competência privativa que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Municipal nº 314/2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 3-A da Portaria 519 de 24 de agosto de 2019, da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, e artigo 3º do Decreto 314/2012, de 19.12.2012, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Londrina, gerido pela unidade gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, será composto pelos seguintes membros:

I – Titulares

- a) **ELIO FREIRE JUNIOR**, Servidor efetivo ocupante do Cargo de Secretario Administrativo, inscrito através da matrícula nº 43832, portador do CPF sob nº 008.601.379-37 e do RG sob nº 8.208.922-5- SSP/PR ;
- b) **LETICIA ARAUJO CARDOSO**, Servidora efetiva ocupante do Cargo de OF inscrita através da matrícula nº 417727 , portador do CPF sob nº 078.309.839-17 e do RG sob nº 10.014.271-6;
- c) **ROSA FERREIRA DA COSTA**, Servidora efetiva ocupante do Cargo de Técnica de contabilidade, inscrito através da matrícula nº 52233 , portador do CPF sob nº 325.235.729-15 e do RG sob nº 10.306-44 ;

I – Suplentes:

- a) **MARIA DE LOURDES SANTOS FELIX DOS PASSOS** Servidora efetiva ocupante do Cargo de **EDUCADOR INFANTIL** , inscrito através da matrícula nº 76331 , portador do CPF sob nº 894481039-72 e do RG sob nº 38123653 ;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira, 29 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1653/2019 - 20 Pág(s)

b) **CLEUZA MARGARIDA MILHER COSTA**, Servidora efetiva ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, inscrito através da matrícula nº 3101 portador do CPF sob nº 693914679-20 e do RG sob nº 48547400

c) **IRACI VICENTE**, Servidora aposentada no Cargo de **SERVENTE**, inscrito através da matrícula nº 5821, portador do CPF sob nº 396894769-04 e do RG sob nº 1085542

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, e § 2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 314/2012, de 19 de dezembro de 2012, fica nomeado como **GESTOR DE RECURSOS**, e Presidente do Comitê de Investimentos, **ELIO FREIRE JÚNIOR**, na sua falta ou impedimento será substituído pela servidora **LETICIA ARAÚJO CARDOSO**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 29 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1653/2019 - 21 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 207/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.113/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS COM PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM OBSTETRÍCIA OU CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO DE PARTOS NORMAIS E CESÁRIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 31 de outubro de 2019.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº. 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 12 de novembro de 2019 às 15:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2019**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 08 de novembro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964);
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS E CARGA PESADA

CLASS.	NOME
09	ALEX APARECIDO AZEVEDO MELO

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 29 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1653/2019 - 23 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ sob nº. 23.112.748/0001-81

Objeto: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistema LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, Prefeitura municipal de Nova Londrina – PR com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

Prazo de Duração: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo prazo de 5 anos, a partir da data da efetiva implantação do Consignet.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 22 de outubro de 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDEN BONO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2019**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 08 de novembro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: AGENTE FISCAL

CLASS.	NOME
02	PATRICIA MELLO DA SILVA

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500